

INDICAÇÃO Nº- 024/2025

ANTONIO FERNANDES MIGUEL NETTO, Vereador da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dolcinópolis, **DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**, com cópia ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, sugerindo a realização de limpeza, desassoreamento e ações de manutenção na represa localizada às margens da Rodovia Henrique Risso (saída para o Município de Paranapuã).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade solicitar providências do Poder Executivo para a limpeza, desassoreamento e recuperação ambiental da represa situada às margens da Rodovia Henrique Risso, na saída para Paranapuã – importante estrutura de drenagem pluvial e contenção hídrica do perímetro urbano de Dolcinópolis.

O acúmulo de sedimentos, vegetação excessiva e materiais carreados pelas águas pluviais tem causado assoreamento e degradação progressiva do corpo d'água, comprometendo sua capacidade de armazenamento, o fluxo natural e a função ambiental. Essa situação pode acarretar alagamentos, proliferação de vetores, mau odor e degradação paisagística, afetando diretamente a segurança e a qualidade de vida da população local.

O Município de Dolcinópolis possui competência constitucional e legal para promover a preservação e recuperação de recursos hídricos e áreas públicas, nos termos do artigo 23, inciso VI, da Constituição Federal, do artigo 30, inciso VIII, e do disposto na Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), que orienta a gestão descentralizada e integrada das águas superficiais.

Da mesma forma, a legislação estadual paulista e as normas da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e da SP

Águas estabelecem que qualquer intervenção em corpos d'água, como limpeza, desassoreamento e manejo de margens, deve ser precedida das devidas autorizações ambientais, garantindo que as ações sejam realizadas de forma técnica, segura e em conformidade com as normas de proteção ambiental.

Importa destacar que ações semelhantes já foram executadas por administrações municipais da região, resultando em melhorias significativas na eficiência hidráulica, no controle de cheias e na valorização ambiental das áreas.

Assim, a adoção dessa medida permitirá restabelecer a função ambiental e hidráulica da represa, promover a preservação do ecossistema local, melhorar o escoamento das águas pluviais e prevenir impactos ambientais e sanitários, sempre com observância das normas técnicas e legais aplicáveis, além disso, fazer com que a represa volte a ser o cartão postal de uma das entradas da cidade, seja, símbolo de orgulho para seus habitantes e atrativo para os visitantes, pois, na situação atual que se encontra não chama mais a atenção de ninguém.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal que determine aos departamentos competentes a realização de levantamento técnico, obtenção das autorizações ambientais cabíveis junto à CETESB e à SP Águas, e a posterior execução dos serviços de limpeza, desassoreamento e recuperação da represa localizada às margens da Rodovia Henrique Risso, observando as boas práticas de manejo ambiental e a destinação adequada dos resíduos eventualmente removidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 04 de novembro de 2025

ANTONIO FERNANDES MIGUEL NETTO

Vereador